

Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CP1-AEPBS-2024
N.º de Compromisso 31

----- Entre o **Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado**, com o número de identificação fiscal **600 085 554**, com sede situada na Rua dos Estudantes, 4770-260 Joane, Vila Nova de Famalicão, representada por **José Manuel da Silva Moreira**, na qualidade de Diretor, designado por primeiro outorgante e **Eutraud – Representações e Serviços, Lda** com o número de identificação fiscal, nº 510 062 164, com sede na Rua do Pinheiro, n.º 103 4715-225 Braga, representado por **Pedro Nuno Barbosa Guimarães**, na qualidade de representante legal, designado como segundo outorgante, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como segundo outorgante. -----

O Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, representado pelo primeiro outorgante, na sua reunião de 25 de janeiro de 2024, adjudicou por Consulta Prévia, os termos da c) do ponto 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto –lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, ao representante do segundo outorgante, de harmonia com as suas propostas e respetivo caderno de encargos, o fornecimento dos seguintes bens e serviços de acordo com as seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

1-O presente contrato tem por objeto a aquisição do serviço de aluguer e manutenção de máquinas fotocopadoras para as escolas Básica Bernardino Machado e Secundária Padre Benjamim Salgado de acordo com as seguintes especificações e quantidades: -----

1- Escola Secundária Padre Benjamim Salgado:

Equipamentos e características mínimas:

Quantidade	Caraterísticas	Local
2	Multifunções A4 + Finaliz./ Agraf. Pretos – Lx XM 7155	Reprografia
1	Multifunções A4/A3 Cor + Finaliz./Agraf + Cassete Alta capacidade (2000fls) – Lx XC 950	Reprografia
1	Multifunções A4/A3 Cores Com 4 cassetes – Lx XC 950	Secretaria
1	Multifunções A4 Preto – Lx XM 7155	CQEP
1	Multifunções A3 Preto RH MP 5055	Sala professores
1	Multifunções A3 Preto – RH MP 3351	Sala DT
1	Multifunções A4/A3 Cor – Canon iR C3325	Direção

2- Escola Básica Bernardino Machado

Equipamentos e características mínimas:

Quantidade	Caraterísticas	Local
1	Multifunções A4 /A3 preto – RH MP 3350	Sala professores
1	Multifunções A4/A3 Cor – NH MPC 2800	Reprografia
1	Multifunções A4 preto + Finaliz./Agrafador – Lx XM 7155	Reprografia

2 - O número de cópias previstas anual é de **1.200.000** a preto e branco e **20.000 a cores**, sendo para a quantidade excedente, o preço unitário da cópia de: **0,0049€** a preto e branco e **0,049€** a cores. -----

3 – Inclui-se uma caixa de agrafes com a quantidade de 15.000 agrafes, por ano. -----

CLÁUSULA 2.ª

Preço contratual

----- O preço do presente contrato é de **€ 20.204,40** (Vinte mil, duzentos e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, para a vigência do contrato, com pagamentos mensais. -----

O pagamento das faturas é efetuado no prazo de sessenta dias, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante. -----

CLÁUSULA 3.ª

Prazo de execução

----- O presente contrato vigora até 31 de dezembro de 2026.-----

CLÁUSULA 4.ª

Contrato

1 - Fazem parte integrante deste contrato:

a) O Caderno de Encargos; -----

b) A Proposta Adjudicada; -----

2- Estão incluídas todas as intervenções necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos, assim como, mão de obra, deslocações e todos os consumíveis de revelação e suporte de copiar (toner, revelador e tambor).-----

3- Os serviços de manutenção deverão iniciar-se, no prazo máximo de dois úteis, contados após a data da solicitação, a qual poderá ser efetuada através de ofício, telefone, ou email. -----

Os dois outorgantes aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, pelo que procedem à sua assinatura.-

CLÁUSULA 5.ª

Gestor do contrato

De acordo com o artigo 290ºA do CCP designa-se para gestor do presente contrato Maria Goreti Marinho Lobo.

CLÁUSULA 6.ª

(Regime Jurídico do Contrato)

----- Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

CLÁUSULA 7.ª

(Resolução)

----- O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere nos termos gerais à outra parte o direito de rescindir o contrato, desde que comunique tal intenção por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.-----

CLÁUSULA 8.ª

(Efeitos do Contrato)

----- Feito de boa-fé, em Joane, Vila Nova de Famalicão, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE- Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado

Assinado por: **José Manuel da Silva Moreira**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.01.29 15:32:21+00'00'

José Manuel da Silva Moreira

O SEGUNDO OUTORGANTE- Etraud – Representações de Serviços Lda

PEDRO
NUNO
BARBOSA
GUIMARÃES
Assinado de forma digital por PEDRO NUNO BARBOSA GUIMARÃES
Dados: 2024.01.29 16:11:20 Z
Pedro Nuno Barbosa Guimarães